

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Of. n.º

Itaberaba, de de 194

A CÂMARA DOS VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

Lei Municipal n.º 24

de

10 de junho de 1949

Autorisa o Prefeito Municipal a doar ao Clube Social Itaberaba, uma área de terras, para construção de sua sede.

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal, a doar ao Clube Social Itaberaba, uma área de terras, às margens do Açude Juraci Magalhães nessa cidade, necessaria á construção da sua sede social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal, 10 de junho de 1949

Almir L. M. Pires.
Almir Matta Pires. - Prefeito

Edilson Monteiro.
Edilson Monteiro. - Secretário